



Memória

Amar o perdido
deixa confundo
este coração.

Nada pode o olvido
contra o sem sentido
apelo do Não.

As coisas tangíveis
tornam-se insensíveis
à palma da mão.

Mas as coisas findas,
muito mais que lindas,
essas ficarão.

(Carlos Drummond de Andrade)

EDITORIAL

Esta edição especial é uma homenagem a Luiza Helena Bairos pelo reconhecimento do seu trabalho para o desenvolvimento de ações e iniciativas no enfrentamento ao racismo. A disseminação do conceito do racismo institucional teve pela sua contribuição um bom alcance. Alguns podem não saber o significado do conceito, mas devem ter ouvido falar e saberão pesquisar, caso precise.

Em um País que ainda resiste à ideia de uma democracia racial, e que falar de racismo parece exagero para alguns nas observações dos fatos, dados e estatísticas, é um bom resultado termos grupos de trabalhos de enfrentamento ao racismo em Ministério Público, Polícias e outros segmentos, termos leis que instituem cotas para ingresso nas Universidades, para ingresso no serviço público federal; além de um Estatuto da Igualdade Racial, bem como leis que determinam o ensino da história e cultura Africana, Afrobrasileira e Indígena.

Nada disso veio sem articulação, persistência, organização e luta. Luiza participou disso tudo. É pela sua importância na histórica trajetória junto ao MPPE, que esse jornal se dedica a falar sobre ela, mostrando o seu trabalho e contribuições ao MPPE, um pouco da sua vida, e trazendo o tema que mais marcou a sua trajetória: o reconhecimento da prática do racismo institucional em todas as esferas do País.

Luiza Bairos Presente!

Luiza Helena de Bairos nasceu no dia 27 de março de 1953 em Porto Alegre (RS), filha de militar Carlos Silveira de Bairos e da dona de casa Celina Maria de Bairos. Desde muito cedo iniciou seu ativismo político, atuando no movimento estudantil nos grêmios do colégio e depois nos diretórios acadêmicos na universidade. Foi na universidade que teve o primeiro contato com informações sobre os movimentos sociais negros americanos, especialmente os Panteras Negras.

Apesar de nascida em Porto Alegre, Luiza amava Salvador, para onde mudou-se em 1979, após travar contato com militares do Movimento Negro Unificado (MNU) da Bahia durante uma reunião anual da Sociedade Brasileira para o progresso da Ciência (SBPC), ocorrida em Fortaleza. Permaneceu no MNU até 1995, tendo sido sua primeira Coordenadora Nacional.

Luiza era Bacharela em Administração Pública e Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Especialista em Planejamento Regional pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Mestre em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia (UFBA) e doutora em Sociologia pela Michigan State University. No mundo acadêmico, entre 1976 e início da década de 1990, esteve envolvida em pesquisas relevantes para o conhecimento e combate ao racismo no Brasil e nas Américas, onde se destaca

sua participação na coordenação da pesquisa do Projeto Raça e Democracia nas Américas: Brasil e Estados Unidos. Uma cooperação entre CRH e a National Conference of black Political Scientists/NCOBPS. Foi professora da Universidade Católica de Salvador e da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

Sendo uma intelectual extremamente qualificada profissional e politicamente, atuou entre 2001 a 2003 no Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), onde coordenou ações interagenciais e projetos no processo de preparação e acompanhamento da III Conferência Mundial Contra o Racismo (realizada em Durban, África do Sul, em 2001). Entre 2003 a 2005 trabalhou com o Ministério do Governo Britânico para o desenvolvimento Internacional (DFID), na pré-implantação do Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI). Entre 2005 a 2007 foi consultora do PNUD, para questões de gênero e raça como coordenadora do PCRI nas Prefeituras da Cidade do Recife e na de Salvador, e no Ministério Público de Pernambuco.

Pesquisadora na área de políticas públicas para população negra, Luiza contribuiu de forma determinante para o estabelecimento de políticas públicas para promoção da igualdade racial e de enfrentamento ao racismo. Nesse âmbito, destaca-se sua atuação de 2008 a 2010 como titular da Secretaria Esta-

dual de Promoção da Igualdade Racial da Bahia (Sepromi) e de 2011 a 2014 como Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), no governo federal. Enquanto gestora pública, defendia que só seria possível operar reais mudanças na vida da população negra do Brasil, avançando na superação das desigualdades, se todas as esferas de governo se envolvessem na construção e efetivação de políticas públicas de promoção de igualdade racial. Afirmava que o “racismo não está protegido pela ideia da existência de uma democracia racial. Portanto, fica agora mais evidente que a questão negra não é uma questão específica. Precisa ser tratada no âmbito das grandes questões estruturadoras nacionais”.

Dona de uma trajetória irrepreensível, Luiza é reconhecida como uma das principais lideranças do movimento negro no País nas últimas quatro décadas. Fez parte de inúmeros grupos de estudiosos e ativistas que contribuíram e contribuem na luta pela superação do racismo e sexismo e esteve à frente de inúmeras iniciativas de afirmação da identidade negra e de lutas por direitos da população negra da sociedade brasileira. Como diz Vilma Reis, “Luiza Bairos e outros e outras de sua geração de militantes negros inventaram um país para a gente existir!”

Informações reunidas por Mônica Oliveira, ex-assessora de Luiza Bairos.

EXPEDIENTE

GT RACISMO - MPPE

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Procurador-geral de Justiça

Maria Bernadete Martins Azevedo Figueiroa (Coordenadora), Helena Capela Gomes (Subcoordenadora), Janeide Oliveira de Lima, Maria Betânia Silva, Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, Ire-

ne Cardoso Sousa, Fernanda Arco-verde C. Nogueira, Roberto Brayner Sampaio, Antônio Fernandes Oliveira Matos Júnior, Marco Aurélio Farias da Silva, André Felipe Barbosa de Menezes, Mui-rá Belém de Andrade, Juliana Calado, Emmanuel Morim, Izabela Cavalcanti Pereira.

Projeto gráfico: Leonardo Dourado
Texto e edição: Bruno Bastos, Giselly

Veras, Izabela Cavalcanti e Miguel Rios (jornalistas), Luiza Ribeiro e Vinícius Maranhão (estagiários de jornalismo).

Contato

www.mppe.mp.br - gtracial@mppe.mp.br - (81)3303.1249 - Rua do Imperador D. Pedro II, nº473, Anexo I, 1º andar, Santo Antônio - Recife-PE - CEP: 50.010-240



SOBRE O MPB, MPPE E O MPBA

Fala de Luiza Bairos

“É importante destacar o papel que o Ministério Público tem dentro desse processo de promoção da igualdade racial e combate ao racismo. São muitos exemplos que temos espalhados pelo Brasil inteiro de como o MP tem sido importante em termos de acatar denúncias de racismo feitas por pessoas que sofrem essas práticas na nossa sociedade, mas também dos esforços de institucionalização da temática dentro do Ministério

Público.

Um exemplo é a experiência do MP de Pernambuco, que trabalha articulado com secretarias de governo e com a sociedade civil, inclusive com comunidades tradicionais, por meio de um Grupo de Trabalho de Combate ao Racismo, que chamamos de ‘GT Racismo’. É uma experiência que, até pela participação que o movimento social teve na formulação desse GT, se destaca como uma das experiências

mais robustas do ponto de vista do compromisso da instituição com essa temática.

Um outro exemplo é o do Ministério Público do Estado da Bahia, que foi um dos primeiros, se não o primeiro, a criar uma Promotoria de Justiça especializada em crimes raciais, uma iniciativa muito importante para a efetividade de iniciativas governamentais que temos hoje, a exemplo de um Centro de Referência para o enfrentamento

ao racismo e à intolerância religiosa, que foi criado pelo Governo do Estado baiano com apoio da SEPPIR, exatamente com o objetivo de acolher denúncias da sociedade, não apenas em relação à pessoa, mas também do racismo institucional.”

As Aspas de Luiza Bairos foram dadas ao Jornal do GT Racismo do MPPE, edição especial de 2014, na reportagem sobre o Encontro Nacional do CNMP, no Recife, realizado em maio do mesmo ano.

Fala do GT Racismo do MPPE sobre Luiza Bairos



Muirá Belém

“Luiza Bairos me transmitia serenidade, competência e generosidade. Sempre pronta a apoiar os trabalhos de combate às desigualdades e ao preconceito, em qualquer lugar que fosse. Muito contribuiu com o trabalho do GT Racismo do MPPE, através do incentivo aos projetos e mesmo da presença física, doando sua energia para fortalecer seus ideais. Sentiremos sua falta, mas seu exemplo estará sempre presente”.



Helena Capela

Grande mulher, liderança negra, de estilo inconfundível, firme sem perder a suavidade, Luiza nos ensinou que podemos reescrever a história do nosso povo. Ela será motivo de inspiração a todos pela vida dedicada à luta contra o racismo e pela promoção da igualdade das pessoas negras.”



Westei Conde

“Luiza Bairos, anos atrás, ajudou significativamente o MPPE a se perceber uma Instituição racista. Se hoje falamos abertamente acerca do enfrentamento ao racismo institucional na nossa e demais Instituições, devemos a esta grande mulher negra, de voz e militância inesquecíveis”.



Roberto Brayner

“Uma pessoa humana extraordinária. Dedicou a sua vida ao combate ao racismo e à reparação aos historicamente oprimidos. Luiza Bairos representa como poucos na história do Brasil a luta por Justiça.”



Maria Ivana Botelho

“Luiza foi importantíssima para o MPPE. Primeiro, para que nós conseguíssemos nos reconhecer racistas. Depois, munindo-nos de informações para atuarmos no enfrentamento ao Racismo Institucional. Calma e firme, deixou no MPPE, e em especial, em cada um de nós do GT Racismo, a certeza de que precisamos lutar contra essa discriminação”.



Maria Bernadete

“Acho que a contribuição fundamental de Luiza Bairos foi pautar a reflexão, compreensão e o enfrentamento do Racismo Institucional para o Estado e a Sociedade brasileira, possibilitando uma leitura crítica das nossas leis e práticas que reproduzem silenciosamente o racismo em todas as suas dimensões. Com certeza, sua passagem pela vida trouxe uma nova perspectiva para a história do povo negro”.

Luiza Bairos e o esforço para que os MP

Luiza Helena Bairos ocupou um lugar de intelectual superando os obstáculos para uma mulher negra. Com qualificação profissional e política, foi uma pesquisadora na área de políticas públicas para a população negra, promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo (ver página 2). Foi com essa trajetória que assume a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), de 2011 a 2014, ex-órgão do Poder Executivo Federal. Quem teve a oportunidade de escutar alguma palestra proferida por ela, ou entrevista dada, podia notar o seu saber, fundamentação teórica e estatística, no desenvolver das suas opiniões sobre a situação da população negra no País, a discriminação racial, o racismo institucional, as cotas, ensino da história e cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena; o estatuto da igualdade; a violação dos direitos humanos, entre outros temas. Na sua trajetória de militância, também desenvolveu um olhar minucioso sobre a condição da mulher negra no Brasil e na América Latina.

Sua contribuição para o fortalecimento das discussões no País sobre esses assuntos foi fundamental, fato que permeia o início da criação do Grupo de Enfrentamento à Discriminação Racial do Ministério Público de Pernambuco (GT Racismo do MPPE). “Foi a partir de uma convocação de um representante do MPPE para participar de uma reunião

em Salvador, que Luiza Bairos (enquanto à frente das ações do PNUD no Brasil) impulsionou ao que vinha a ser o GT Racismo do MPPE”, relembra a procuradora de Justiça Maria Bernadete Figueiroa, coordenadora do GT Racismo. Foi Maria Bernadete Figueiroa quem participou da primeira reunião, sendo designada pelo então procurador-geral de Justiça Romero Andrade.

Dessa reunião, na qual a Luiza Bairos estimulou os MPs a se engajarem nessa discussão do racismo a partir da fundamentação das atribuições constitucionais do Ministério Público, e para isso desenvolveu o conceito de racismo institucional, na busca de torná-lo conhecido, e principalmente reconhecido.

O racismo institucional é o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional e adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações. (Definição do Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI) implementado no Brasil em

2005).

Era preciso que a própria instituição se sensibilizasse sobre esse assunto, empoderando-se de conhecimento para uma atuação que fizesse diferença nas estruturas racistas históricas. Segundo a coordenadora do GT Racismo do MPPE, na época, o GT já tinha sido criado pelo procurador-geral de Justiça Romero Andrade e para a próxima reunião com a Luiza Bairos, era preciso apresentar um plano de trabalho de como o enfrentamento ao racismo institucional ia ser desenvolvido no âmbito do Ministério Público pernambucano. A estratégia era despertar o conhecimento do conceito do racismo institucional nas instituições chaves para o enfrentamento.

O MPPE realizou uma pesquisa interna com membros e servidores, que foi analisada pela professora-doutora em sociologia Liana Lewis. A partir desse necessário autoreconhecimento, o GT Racismo, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, passou a promover oficinas de sensibilização para membros e servidores, ao todo foram 10 oficinas realizadas, tendo a participação de 207 promotores de Justiça, 88 servidores, 65 policiais militares e 54 policiais civis. As últimas oficinas foram patrocinadas pela Seppir. “Foi Luiza também quem indicou a vinda da equipe do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades (CEERT) e

das facilitadoras Maria Lúcia da Silva (do AMMA), e Maria de Jesus Moura (do Observatório Negro) para as oficinas”, explica a coordenadora do GT Racismo do MPPE.

“A influência da Luiza Bairos para o fortalecimento do GT Racismo do MPPE foi fundamental, e por esse reconhecimento da sua contribuição que a sala de reunião do grupo passa a ter seu nome, para que nunca nos esqueçamos dessa guerreira militante pela igualdade racial”, destaca Maria Bernadete Figueiroa. Para a integrante do GT Racismo, procuradora de Justiça Maria Betânia Silva, ressalta que esse lugar de destaque, de ser uma mulher intelectual e negra não seria ocupado por alguém que não fizesse jus, porque é uma posição de luta, um lugar não reconhecido, mas Luiza Bairos foi um extraordinário exemplo de vida, de luta, de estilo, de convicções e de grandes contribuições sociais por um Brasil mais igualitário.

Na história do Brasil, as decisões políticas adotadas pelo País nos mostram claramente que na época da abolição várias teorias europeias foram usadas para ‘legitimar’ que um branco e um negro não poderiam ter a mesma cidadania, era preciso criar dois tipos de cidadanias distintos, ou uma subcidadania para esses ex-escravos e seus descendentes. Como superar tantos anos de crença de distintas cidadanias, como suposto fator natural e não de fato algo



Como institucionalizem a temática

imposto culturalmente por decisões políticas anteriores? Como tirar o preconceito da zona de conforto da convicção que esse raciocínio é o real?

Falar do legado de Luiza é mexer com qualquer zona de conforto de uma forma de raciocinar. Pois o seu maior legado foi nos despertar para o conceito de

racismo, principalmente o racismo institucional. É um caminho sem volta. O conceito de racismo institucional é profundo porque ele mostra que os atos omissos podem ser perpetuados com ou sem intenção, podem ser por inabilidade, despreparo e desinformação.

Luiza soube fazer com serieda-

de as suas escolhas que o seu conhecimento ficou registrado em seus atos, projetos, em sua vida e em seus seguidores. Era convicta de que todo o seu trabalho não era exclusivo para a população negra, era por uma sociedade de fato democrática e justa, uma sociedade cidadã para com todos os brasileiros.

Para conhecimento

1) PCRI foi um projeto de parceria que contou com a SEPPIR, o Ministério Público Federal, o Ministério da Saúde, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), e o Departamento Britânico para o Desenvolvimento Internacional e Redução da Pobreza (DFID),

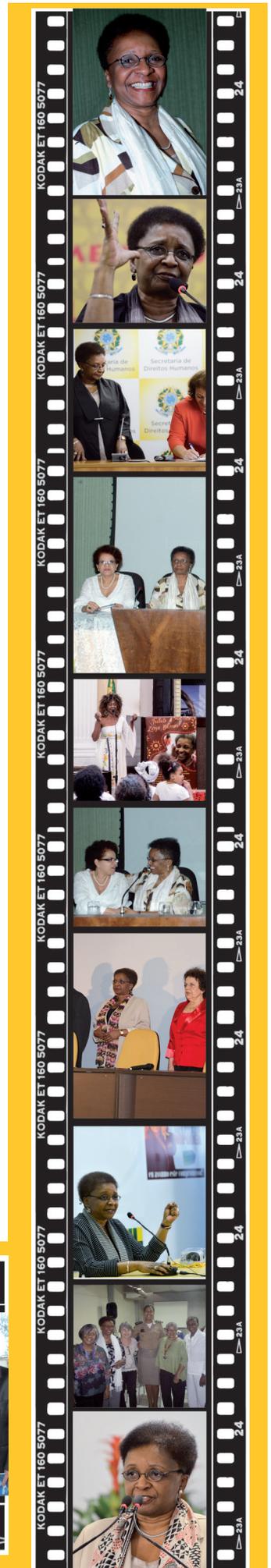
como agente financiador, e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), e teve como foco principal a saúde (CRI, 2006).

2) O conceito de Racismo Institucional foi definido pelos ativistas integrantes do grupo Panteras Negras, Stokely Carmichael e Char-

les Hamilton em 1967. Para eles, "trata-se da falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas por causa de sua cor, cultura ou origem étnica" (Carmichael, S. e Hamilton, C. *Black power: the politics of liberation in America*. New York, Vintage, 1967, p. 4).



Foto: Válder Campanato/ABr



Preconceito racial e racismo institucional no Brasil

No Brasil, os negros sofrem não só a discriminação racial devida ao preconceito racial e operada no plano privado, mas também e sobretudo o racismo institucional, que inspira as políticas estatais que lhes são dirigidas e se materializa nelas

Por *Márcia Pereira Leite* (3 de Julho de 2012), publicado no site do *Le Monde Diplomatique Brasil*

“Na primeira vez em que estive aqui, em 1987, fiquei chocado ao ver que na TV, em revistas, não havia negros. Melhorou um pouco. Mas há muito a fazer. Quem nunca veio ao Brasil e vê a TV brasileira via satélite vai pensar que todos os brasileiros são loiros de olhos azuis.” (Spike Lee)¹

O comentário do cineasta norte-americano Spike Lee, em recente visita ao Brasil para filmagem do documentário *Go Brazil Go*, no mesmo período em que o Supremo Tribunal Federal (STF) julgava a constitucionalidade das cotas raciais em universidades públicas, despertou várias discussões na imprensa e nas redes sociais sobre o racismo na sociedade brasileira. Desses debates, é possível depreender quanto ainda persiste do mito de que o Brasil seria uma “democracia racial” em que, a despeito do preconceito, não

haveria nem o ódio nem a segregação que caracterizaram o regime do apartheid. Nosso racismo combinaria o preconceito de cor e o preconceito de classe, diluindo-se no caso de negros educados e bem-sucedidos e implodindo no samba, no carnaval, enfim, na cultura popular brasileira.

Queremos chamar a atenção para o que ficou ausente nesse (e em outros) debate sobre o racismo no Brasil: os mecanismos de discriminação produzidos e operados pelas estruturas e instituições públicas e privadas que os produzem e os fortalecem. Nesta reflexão, propomos seguir o giro da ciência social, nos anos 1960, em sua análise das relações raciais: “Abandonar os esquemas interpretativos que tomam as desigualdades raciais como produtos de ações (discriminações) inspiradas por atitudes (preconceitos) indi-

viduais, para fixar-se no esquema interpretativo que ficou conhecido como racismo institucional, ou seja, na proposição de que há mecanismos de discriminação inscritos na operação do sistema social e que funcionam, até certo ponto, à revelia dos indivíduos”.²

O racismo constitui, como se sabe, um mecanismo fundamental de poder utilizado historicamente para separar e dominar classes, raças, povos e etnias. Seu desenvolvimento moderno se deu com a colonização, com o genocídio colonizador. O racismo é, como disse Foucault, “o meio de introduzir [...] um corte entre o que deve viver e o que deve morrer”. “No contínuo biológico da espécie humana, o aparecimento das raças, a distinção das raças, a hierarquia das raças, a qualificação das raças como boas e de outras, ao contrário, como infe-

riores, tudo isso vai ser uma maneira de fragmentar esse campo do biológico de que o poder se incumbiu; uma maneira de defasar, no interior da população, uns grupos em relação aos outros. [...] o racismo faz justamente funcionar, faz atuar essa relação de tipo guerreiro – ‘se você quer viver, é preciso que o outro morra’ – de uma maneira que é inteiramente nova e que, precisamente, é compatível com o exercício do biopoder.”³

Para o autor, “a especificidade do racismo moderno, o que faz sua especificidade, não está ligada a mentalidades, a ideologias, a mentiras do poder. Está ligada à técnica do poder, à tecnologia do poder”,⁴ isto é, ao biopoder enquanto um poder (estatal) de regulamentação que se exerce sobre populações e consiste em “fazer viver e deixar morrer”.

Perfil

Márcia Pereira Leite coordena o Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Sociologia Urbana da Uerj, é pesquisadora do CNPq, membro do Coletivo de Estudos sobre Violência e Sociabilidade (Cevis/Uerj) e integrante do Círculo Palmarino. Tem experiência na área de Sociologia, com ênfase em Sociologia Urbana, atuando principalmente nos seguintes temas: favela, sociabilidade e ação coletiva, religião e política, violência, território e segregação, tendo publicado diversos artigos e capítulos sobre os mesmos.



Racismo institucional no Brasil

O argumento central deste artigo consiste em que, no Brasil, negros sofrem não só a discriminação racial devida ao preconceito racial e operada no plano privado, mas também e sobretudo o racismo institucional, que inspira as políticas estatais que lhes são dirigidas e se materializa nelas. Trata-se de discriminação racial praticada pelo Estado ao atuar de forma diferenciada em relação a esses segmentos populacionais, introduzindo em nossas cidades e em nossa sociedade, pela via das políticas públicas, “um corte entre o que deve viver e o que deve morrer”, a faxina étnica.

A expressão, utilizada para evidenciar as relações entre o racismo e as políticas estatais para territórios e populações negras no Brasil, não é mera retórica. Antes, sustenta que as elevadas taxas de homicídio e de “autos de resistência”⁵ nos territórios de maioria negra, as políticas de remoção e de despejo de sua população, os altos índices de encarceramento de negros pobres, a precariedade das políticas públicas de habitação, saúde e educação para o conjunto da população negra e o desrespeito a suas tradições culturais e religiosas não são sucessivos produtos do acaso ou do mau funcionamento do Estado,⁶ mas traduzem o racismo institucional que opera no Brasil bem ao largo de qualquer perspectiva de integração social e urbana desses segmentos populacionais pela via da cidadania.

Esse modo específico de gestão estatal das populações negras e de seus territórios de moradia – que “faz viver e deixa morrer”, como diz Foucault – pode ser identificado no âmbito das políticas públicas praticadas pelo Estado brasileiro. Examinemos alguns dados empíricos que expressam o sentido

e o escopo de sua formulação e de sua realização.

Os negros são as maiores vítimas de homicídio. No período de 2002 a 2008, segundo dados do Mapa da violência 2011,⁷ o número de vítimas brancas na população brasileira diminuiu 22,3%; já entre os negros, o número de vítimas de homicídio aumentou 20,2%. Os dados são mais dramáticos quando se consideram os jovens: o número de homicídios de jovens brancos caiu, no período, 30%, enquanto o de jovens negros cresceu 13%, o que significa que a brecha de mortalidade entre brancos e negros cresceu 43%. Se considerarmos os homicídios praticados pelas forças policiais e registrados/encobertos pelos “autos de resistência”, vemos que eles também vitimam mais intensamente os negros: de 2001 a 2007, incidiram sobre esse segmento 61,7% dos homicídios praticados por agentes do Estado.⁸ Não se trata simplesmente de abuso policial ou de despreparo de policiais em situações de confronto. A consistência dos dados e sua persistência no período, em que pese a redução desses homicídios nos últimos anos em algumas grandes cidades brasileiras, como Rio de Janeiro e São Paulo,⁹ indicam uma política de extermínio de negros (jovens, sobretudo) – o “fazer morrer” – praticada pelo Estado, por meio de seus agentes, ou por ele tolerada.¹⁰

Mas, como vimos, a tecnologia do poder também “faz viver”, ainda que em distintas condições para esses diferentes segmentos populacionais, brancos e negros. É o que demonstra uma pesquisa realizada em 2003 pelo Ministério da Saúde,¹¹ que revelou indicadores de saúde diferenciados da população brasileira segundo o critério raça/cor. Analisan-

do seus resultados, Meireles¹² destaca que 62% das mulheres brancas ouvidas realizaram sete ou mais consultas de pré-natal, enquanto somente 37% das mulheres negras passaram pelo mesmo número de consultas. Talvez por isso a hipertensão arterial durante a gravidez, uma das principais causas de morte materna, tenha sido mais frequente entre as mulheres negras. Além disso, o risco de uma criança negra morrer antes de completar 5 anos por causas infecciosas e parasitárias é 60% maior do que o risco de uma criança branca falecer pela mesma razão, enquanto o risco de morte por desnutrição é 90% maior entre crianças negras do que entre as brancas.

Já os dados do Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil; 2009-2010 demonstram que os negros representam cerca de 60% daqueles que, por motivos diversos, não conseguem atendimento no SUS, sendo os maiores percentuais os relativos às mulheres negras – o que, sem dúvida, argumenta o autor, evidencia a precariedade do dispositivo constitucional que assegura a universalidade do direito à saúde no país.

No plano da educação, todas as pesquisas apontam que, ainda que o acesso tenha crescido no país nos últimos anos, a presença dos negros no ensino médio, universitário e na pós-graduação permanece significativamente menor do que a dos brancos – diferença que se torna exponencial nos níveis superiores de formação. A razão, ressaltam, é clara: enquanto os brancos recorrem a escolas particulares (sabidamente, no Brasil, de melhor qualidade) no ensino fundamental e médio e, assim, obtêm melhor formação intelectual para ingresso nas universidades públicas, aos negros restam as escolas públicas

(crescentemente sucateadas) nos níveis fundamental e médio e o caminho das universidades privadas. Mesmo com essa estratégia, também no campo da educação as desigualdades raciais são gritantes: em 2008, a probabilidade de um jovem branco, de 18 a 24 anos, frequentar uma instituição de ensino superior era 97,8% maior do que a de uma jovem negra da mesma faixa etária.¹³

No plano da moradia, os indicadores sociais revelam a mesma diferenciação no interior das políticas públicas, ou como o Estado “faz viver” esses contingentes populacionais. Os territórios de maioria negra nas cidades (favelas, loteamentos, bairros pobres e periferias) são carentes de equipamentos urbanos e serviços públicos de boa qualidade. O déficit habitacional brasileiro (cerca de 5,5 milhões de unidades) é fruto da ausência de uma política estatal de habitação popular, o que resultou na precariedade que caracteriza as atuais condições de moradia e vida nessas localidades.¹⁴

Além disso, em várias de nossas grandes cidades que vêm sendo reestruturadas para favorecer a especulação imobiliária e/ou sediar “grandes eventos” e assim se inserir nos fluxos internacionais de acumulação urbana, essas populações têm sido compulsoriamente removidas das localidades em que sempre viveram, criaram seus laços de vizinhança e parentesco, suas alternativas de sobrevivência (em trabalhos formais, pequenos comércios ou “virações”).¹⁵ São, então, reassentadas em locais distantes, ambientalmente precários,¹⁶ com infraestrutura urbana de má qualidade, sem redes de sociabilidade nem alternativas de trabalho; enfim, sem lugar na sociedade, sem direito à cidade.

Muito além do preconceito

Os dados analisados e as situações descritas revelam quanto as desigualdades sociais têm cor e estão profundamente enraizadas no racismo institucional que estrutura a sociedade brasileira e se materializa por meio das políticas praticadas pelo Estado, em todos os seus níveis. O que queremos sublinhar ao discuti-los é que, no Brasil, as desigualdades sociais se somam e são elevadas pelas desigualdades raciais. Mais do que isso: as desigualdades raciais estão no cerne do modo de gestão estatal dos territórios de maioria negra e desta população.

Trata-se de um novo modo de gestão estatal de territórios e de populações, que dispensa os tradicionais discursos e práticas de

integração à sociedade nacional pela via da cidadania (da educação, do trabalho e dos direitos) por entender que essas populações são desnecessárias ao atual desenvolvimento do capitalismo.

Vivemos, hoje, uma mudança no eixo da atuação do Estado, cujo sentido passou a ser – simplesmente – evitar que essas populações negras, pobres e moradores em territórios de favelas, loteamentos, bairros pobres e periferias produzam problemas para a ordem social. Suas estratégias combinam, desde então, diferentes políticas e mecanismos de controle social repressivo (até o “deixar morrer”) com políticas de mera inserção¹⁷/mínima sobrevivência (o “fazer viver”),

travestidas, no plano discursivo, de integração à cidadania e à sociedade.

No primeiro caso, especialmente nas situações em que a criminalização da pobreza tem sido mais eficiente, o Estado atua promovendo ou acobertando a segregação socioespacial e as políticas de extermínio e de encarceramento, sobretudo de jovens negros. No segundo, atuando nos territórios de maioria negra, o Estado oferece a essas populações uma ilusão de integração por meio de políticas públicas que há muito abandonaram os princípios da universalidade e da justiça (são pontuais, descontinuadas; os serviços e equipamentos que criam são de

má qualidade) ou patrocinando projetos sociais realizados por organizações não governamentais que seguem a mesma lógica, além de criminalizar sua clientela, entendida como “população vulnerável ao crime”. Em ambos os casos, o racismo institucional soma-se às desigualdades sociais, raciais e urbanas que historicamente estruturaram nosso país, aprofundando-as e revelando que estamos muito longe da “diluição” dessas desigualdades e da possibilidade de uma efetiva integração social e urbana dos negros pobres na sociedade brasileira.

1 Fonte: O comentário do cineasta norte-americano Spike Lee, em recente visita ao Brasil para filmagem do documentário Go Brazil Go .

2 Valter Silvério, “O multiculturalismo e o reconhecimento: mito e metáfora”, Revista USP, n.42, jun./ago. 1999, p.156.

3 Michel Foucault, Em defesa da sociedade, Martins Fontes, São Paulo, 2002, p.304-5.

4 Idem, p.309.

5 Registro de ocorrência policial, em atividade de policiamento ou mesmo na folga do agente policial, como resistência armada à prisão seguida de morte. Trata-se de um homicídio que não é registrado como tal, por exclusão de ilicitude por parte de seu autor. Nesse registro, a vítima é qualificada como criminosa

(usualmente, como traficante de drogas); a morte, como decorrente de atividade legal da polícia; e seu autor, o policial, como vítima de tentativa de homicídio.

6 Cf. “Manifesto contra a faxina étnica”, divulgado no Fórum Social Urbano, no Rio de Janeiro, em março de 2010.

7 Mapa da violência 2011, Instituto Sangari e Ministério da Justiça.

8 Marcelo Paixão et al. (orgs.), Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil; 2009-2010, Laeser/Garmond, Rio de Janeiro, 2011.

9 Esta se deve a situações bastante específicas, que, por razões de foco e espaço, não temos condições de discutir aqui.

10 Cf. Sylvia Amanda da Silva Leandro, O que matar (não) quer dizer nas práticas e discursos da justiça criminal: o tratamento judiciário dos “homicídios por auto de resistência” no Rio de Janeiro, dissertação de mestrado, PPGD/UFRJ, 2012.

11 Ministério da Saúde, Programa estratégico de ações afirmativas: população negra e aids, Brasília, 2006.

12 Iná Meireles, Saúde da população negra: um histórico de vitórias e uma realidade que exige muita luta contra a faxina étnica, Mimeo, 2011.

13 Marcelo Paixão et al (orgs.), op. cit.

14 Cf. Kazuo Nakano, “A produção social de vulnerabilidade urbana”, Le Monde Diplomatique Brasil, abr. 2011.

15 Para a análise do processo de reestruturação e mercantilização de nossas grandes cidades enquanto produção de novas fronteiras urbanas para a expansão da acumulação, cf. Luiz Cesar de Queiroz Ribeiro e Orlando Alves Santos Junior, “Desafios da questão urbana”, Le Monde Diplomatique Brasil, abr. 2011.

16 Piramba examina esse processo enquanto expressão de racismo ambiental, isto é, das “injustiças sociais e ambientais [que] atingem etnias e populações vulneráveis”. Cf. Paulo Piramba, Anotações sobre o racismo ambiental, Mimeo, 2011, p.1.

17 Ver, para a distinção entre integração social e inserção social, no sentido apontado aqui, Robert Castel, As metamorfoses da questão social, Vozes, Petrópolis, 1998.

Artigo disponível no endereço: <http://www.diplomatique.org.br/artigo.php?id=1202>